



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

Lei nº 483/97 de 28 de Maio de 1997.

Ementa: Dispõe sobre doação de um terreno do Patrimônio Público Municipal ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Iguatu e dá outras providências

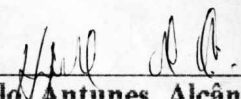
Faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar um terreno do Patrimônio Público ao **Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Iguatu**, com uma área de 852 metros quadrados, limitando-se ao oeste com a Rua 27 de Novembro, ao leste com a Rua Orígenes Rabelo e, ao norte com o terreno da UNIMED.

Parágrafo Único - Compete, exclusivamente, ao Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Iguatu, em Assembléia Geral, deliberar acerca da finalidade da doação constante do caput deste artigo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
Em 28 de Maio de 1997.



Aderilo Antunes Alcântara Filho
Prefeito Municipal em Exercício